



DECRETO N.º 4555 DE 19 DE JANEIRO DE 2005.

EMENTA: *Cria a Secretaria Extraordinária de Defesa Civil, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam extintos, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, 7 (sete) Cargos em Comissão de Consultor para Assuntos Legislativos, Símbolo CC/1, e um Núcleo de Apoio Administrativo.

Parágrafo Único – Para atender ao que dispõe o caput deste artigo, fica extinto um Cargo em Comissão, Símbolo CC/5.

Art. 2.º - Fica criada, sem aumento de despesa, junto à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA CIVIL.

Art. 3.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, ficam criados um Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo SS; um de Subsecretário, Símbolo CC/1; um de Coordenador Operacional, Símbolo CC/2; três de Assessor de Atendimento a Emergências, Símbolo CC/4; um de Chefe do Núcleo de Serviços de Levantamento e Prevenção; e um de Chefe do Núcleo de Serviços de Mobilização, ambos Símbolo CC/5.

Art. 4.º - Fica transferida para a Secretaria Extraordinária de Defesa Civil, toda a estrutura administrativa referente à Coordenadoria de Defesa Civil, órgão integrante do Departamento de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança.

*Art. 5.º - A Coordenadoria de Defesa Civil passa a denominar-se **Coordenadoria Administrativa** e a Divisão de Atendimento a Emergências passa a denominar-se **Divisão de Controle de Emergências**.*



Art. 6.º - Com a edição do presente Decreto, a Secretaria Extraordinária de Defesa Civil funcionará com a seguinte estrutura básica administrativa:

- 1. Gabinete do Secretário;*
- 2. Gabinete do Subsecretário;*
- 3. Assessores de Atendimento a Emergências (3);*
- 4. Coordenadoria Administrativa;*
- 5. Coordenadoria Operacional;*
 - 5.1 - Divisão de Controle de Emergências;*
 - 5.2 - Núcleo de Levantamento e Prevenção;*
 - Serviço de Levantamento e Prevenção;*
 - 5.3 - Núcleo de Mobilização;*
 - Serviço de Mobilização;*

Art. 7.º - O Poder Executivo Municipal deverá baixar, por Decreto, o Regimento Interno a ser elaborado pela Secretaria Extraordinária de Defesa Civil.

Art. 8.º - Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Governo, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, um Serviço de Apoio Administrativo, criando-se, por conseguinte, a respectiva Função de Confiança, Símbolo FC/1.

Art. 9.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Janeiro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal